

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023

Glossário e Esclarecimentos

Justiça Estadual

Versão 3
Agosto / 2023

Meta 1 de 2023 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2023 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= (\sum \text{sentmeta} / (\sum \text{caso_novo_meta_2023} + \sum \text{dess_2023} - \sum \text{susmeta})) \times 10$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados: conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
caso_novo_meta_2023	Casos Novos Meta 1 2023	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81)	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra no ano de 2023, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
sentmeta	Julgados Meta 1 2023	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de processos da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja em 2023.

susmeta	Suspensos Meta 1 2023	88 e 25.	Pendente (88) Pendente líquido (25).	A soma dos processos enquadrados nos indicadores "Casos Novos Meta 1 2023" ou " Dessobrestados Meta 1 2023" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dess_2023	Dessobrestados Meta 1 2023	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos em fase de conhecimento contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2023.

Meta 2 de 2023 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos:

- No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019;
- No 2º grau, 90% dos distribuídos até 31/12/2020 e;
- Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Fórmula de cálculo

- a) Cumprimento 1º grau = $(\text{julgados_a} / (\text{dis_a} - \text{suspensos_a} + \text{dessobrestados_a})) * (1000/8)$
- b) Cumprimento 2º grau = $(\text{julgados_b} / (\text{dis_b} - \text{suspensos_b} + \text{dessobrestados_b})) * (1000/9)$
- c) Cumprimento Juizados e Turmas = $(\text{julgados_c} / (\text{dis_c} - \text{suspensos_c} + \text{dessobrestados_c})) * (1000/9)$

Dicionário

Regra geral: para todos os indicadores (exceto decisões, liminares, audiências e despacho) deve pegar os dados:
conhecimento - id_fase processual 1 e id_tipo_procedimento 1, 5 ou 7

Conhecimento: Processos que sejam da id_fase processual 1 (conhecimento) e id_tipo_procedimento 1 (conhecimento) São os processos das classes listadas no grupo de procedimento Conhecimento no anexo da parametrização de classes. Além disso, os processos do id_tipo_procedimento 5 (procedimento investigatório) e id_tipo_procedimento 7 (outros) que receberem a situação Denúncia/queixa recebida (9) também serão considerados processos de conhecimento.

Variável	Nome	Situação	Nome da situação	Descrição dos indicadores
dis_a	Distribuídos e não julgados até 2019 no 1º Grau	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81)	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos de 1º grau cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes de 2019 E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_a" até 2019, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
julgados_a	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de processos de 1º grau da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir de 2019.
suspensos_a	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos de 1º grau enquadrados na variável "dis_a" E não enquadrados na variável "julgados_a" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.

dessobrestados_a	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos de 1º grau em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_a" e com data superior a da variável "suspensos_a" contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2023.
dis_b	Distribuídos e não julgados até 2020 no 2º grau	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81)	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos de 2º grau cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes de 2020 E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_b" até 2020, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).

julgados_b	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de processos de 2º grau da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir de 2020.
suspensos_b	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) e Pendente líquido (25).	A soma dos processos de 2º grau enquadrados na variável "dis_b" E não enquadrados na variável "julgados_b" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dessobrestados_b	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por	A soma dos processos de 2º grau em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_b" e com data superior a da variável "suspensos_b" contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRD (104), no ano de 2023.

			Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRD (104).	
dis_c	Distribuídos e não julgados até 2020 no Juizados Especiais e Turmas Recursais	88 iniciada por: (9), (24), (61), (65) e (81)	Pendente (88), Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65) e Classe evoluída para ação penal (81).	A soma dos processos de Juizados Especiais e Turmas Recursais cuja data de início da primeira situação Pendente (88) na fase de conhecimento no banco ocorra antes de 2020 E não tenha ocorrido nenhuma situação indicada na variável "julgados_c" até 2020, desde que a situação pendente (88) tenha sido iniciada pelas situações: Denúncia/queixa recebida (9), Distribuído (24), Recebido pelo Tribunal (61), Fase processual iniciada (65), Classe evoluída para ação penal (81). A situação 88 é contada sem duplicidade na fase de conhecimento (cada processo é contabilizado apenas uma vez).
julgados_c	Julgados Meta 2	Todas as situações contidas nas hierarquias das situações 62, 27, 28, 2, 10, 23, 41 e 140.	Julgamento(62), Julgamento com resolução de mérito (27), Julgamento homologatório proferido (29), Transação penal cumprida (129), Julgamento sem resolução de mérito (28), Pronunciado (72), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41), Pendente (88), Execução não criminal (26), Fase processual iniciada (65) e Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140).	A soma de processos de Juizados Especiais e Turmas Recursais da fase de conhecimento das situações contidas nas hierarquias das situações: Julgamento com resolução de mérito (62), Julgamento sem resolução de mérito (27), Julgamento sem especificação (28), Arquivado definitivamente (2), Baixado definitivamente (10), Distribuição cancelada (23), Remetido (41) ou Procedimento incidental ou cautelar resolvido (140), o que ocorrer primeiro, cuja data de início da situação seja a partir de 2020.

suspensos_c	Suspensos Meta 2	88 e 25.	Pendente (88) Pendente líquido (25).	A soma dos processos de Juizados Especiais e Turmas Recursais enquadrados na variável "dis_c" E não enquadrados na variável "julgados_c" com a situação Pendente (88) em aberto, onde a situação Pendente líquido (25) esteja fechada no ano de 2023. A situação Pendente (88) é contada sem duplicidade.
dessobrestados_c	Dessobrestados Meta 2	82, 97, 98, 20, 106, 107, 99, 100, 105, 101, 103, 102 e 104	Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) e Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104).	A soma dos processos de Juizados Especiais e Turmas Recursais em fase de conhecimento não enquadrados na variável "julgados_c" e com data superior a da variável "suspensos_c" contidos nas situações: Desarquivado (82), Levantada suspensão/sobrestamento por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade (97), Levantada suspensão/sobrestamento por Controvérsia (98), Levantada suspensão/sobrestamento por cumprimento (20), Levantada suspensão/sobrestamento por decisão judicial (106), Levantada suspensão/sobrestamento por despacho judicial (107), Levantada suspensão/sobrestamento por Grupo de Representativos (99), Levantada suspensão/sobrestamento por IAC (100), Levantada suspensão/sobrestamento por IRDR (105), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso de Revista Repetitiva (101), Levantada suspensão/sobrestamento por Recurso Repetitivo (103), Levantada suspensão/sobrestamento por Repercussão Geral (102) ou Levantada suspensão/sobrestamento por SIRDR (104), no ano de 2023.

Meta 9 de 2023 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud o projeto relacionado à Agenda 2030, oriundo do laboratório de inovação e que tenha utilizado a principiologia da gestão de inovação, com métricas de avaliação de benefícios à sociedade?	Única
P9.2	Percentual de execução do projeto previsto para 2023.	Trimestral
P9.3	O tribunal identificou benefícios na execução do projeto?	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se o tribunal cadastrar o projeto que reflita a principiologia da gestão da inovação na plataforma [RenovaJud](#) até o dia 31 de maio de 2023 (30% da meta), e, até o fim de 2023, executar o projeto (50% da meta) e identificar os benefícios do projeto (20% da meta). No entanto, o tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do projeto na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2023).

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (P9.1 * 30 + (P9.2 / 100) * 50 + P9.3 * 20) / 100$$

Onde:

- P9.1 e P9.3 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.2 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução do projeto previsto para 2023.

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Dentre os fundamentos da principiologia da gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030.

Este ano, a meta possui o intuito de promover o apoio da Alta Administração do órgão às iniciativas oriundas dos laboratórios de inovação, e fomentar a materialização de ideias que impactem a sociedade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Os laboratórios são espaços que utilizam métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando a cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução e, por meio dos seus laboratórios, elaborar um projeto de solução para um problema voltado à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

É recomendável que sejam considerados os problemas identificados na implementação de Políticas Judiciárias, em relatórios oficiais do Poder Judiciário (Relatório Justiça em Números, Relatório da Corregedoria Nacional de Justiça, entre outros) ou em atos de organismos internacionais (Decisões e Resoluções da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, entre outros).

No projeto da meta devem constar a quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 ele está relacionado. No projeto da meta também deve constar cronograma previsto para realização do projeto.

O projeto pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes e a divisão do trabalho.

Para os projetos que forem realizados por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, deve-se deixar explícito quais atividades foram atribuídas a cada tribunal. Para fins do percentual de execução (P9.2), o tribunal deverá considerar somente as atividades atribuídas a ele. Ademais, a resposta da pergunta P9.3 caberá à Administração de cada Tribunal, que analisará os resultados alcançados da execução do projeto. A meta deve ser cumprida em cada tribunal, de acordo com os problemas próprios de cada um e as soluções que se pretenda desenvolver.

Para acompanhamento da pergunta P9.1, o projeto deverá ser cadastrado na plataforma [RenovaJud](#) até o dia 31 de maio com a identificação da tag Meta 9 2023, sendo a execução das ações realizadas até o final do ano. Será considerado o projeto iniciado em 2022, desde que tenham sido planejadas ações específicas para 2023. O tribunal ficará com 0% de cumprimento na meta se não houver o cadastro do projeto na plataforma RenovaJud no prazo estipulado (31/05/2023).